



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 058/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.489.614,71 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04	571,20	
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00	1.100.000,00	
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00	119.402,67	
0029	/0401.0412300142.019-3191.13.02-00	260.000,00	
0073	/0801.1212200462.047-3390.30.00-04	8.004,40	
0258	/2001.1312200922.118-3390.39.00-03	1.636,44	
0006	/0201.0412200022.002-3390.30.00-04		3.332,14
0020	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03		571,20
0021	/0301.0412201012.012-3390.39.00-04		42.000,00
0022	/0301.0412201012.012-3390.39.00-31		50.000,00
0032	/0401.0412300142.019-3390.30.00-04		1.499,95
0036	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04		60,00
0043	/0401.0412300142.019-3391.97.00-00		749.579,90
0072	/0801.1212200462.047-3390.30.00-03		4.382,48
0074	/0801.1212200462.047-3390.39.00-03		5.010,00
0099	/0801.1236100512.046-3190.11.01-25		140.780,05
0100	/0801.1236100512.046-3190.13.03-00		107.460,88
0167	/0901.2712200332.066-3190.11.01-00		1.737,91
0193	/1001.1512200392.076-3390.30.00-04		32.573,50
0208	/1101.0612200282.079-3390.30.00-04		2.500,00
0280	/2201.1545200672.121-3190.04.00-00		47.448,21
0317	/0801.1236500422.048-4490.51.00-05		1.636,44
0334	/0801.1236100511.147-4490.51.00-05		299.042,05
Totais:		1.489.614,71	1.489.614,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito